

Decreto nº 3.766, de 24 de novembro de 2010.

Declara a aposentadoria compulsória do servidor Dimer Felix, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 095/2010, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT e Processo Protocolado nº 8952/2010 da Municipalidade,

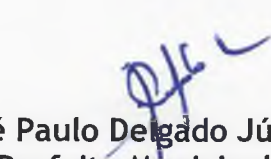
Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **compulsória** a partir desta data, do funcionário público municipal **Dimer Felix**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, considerando a remuneração mínima fixada pelo Governo Federal, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso II da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 51 da Lei Municipal nº 3.779, de 29 de outubro de 2009, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

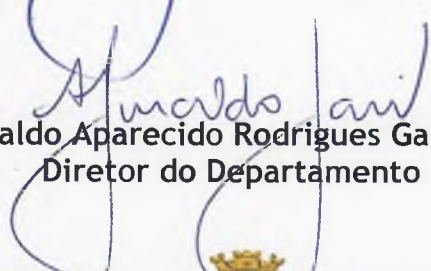
Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de novembro de 2010.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento